

LEI Nº: 2358, DE 17 DE AGOSTO DE 1988

***AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS COM
MARCO AURÉLIO MAUAD NOTINI, MYRIAN
TEREZA MAUAD NOTINI SILVA E FÁBIO
LÚCIO MAUAD NOTINI.***

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o senhor Marco Aurélio Mauad Notini, Myrian Tereza Mauad Notini Silva e Fábio Lúcio Mauad Notini, os imóveis de propriedade do Município, com área total de 2.719,75 m2 (dois mil, setecentos e dezenove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constituídos pelos lotes 121 (cento e vinte e um), 151 (cento e cinquenta um), 161 (cento e sessenta e um), 171 (cento e setenta e um) 181 (cento e oitenta e um), 217 (duzentos e dezessete), 229 (duzentos e vinte e nove), 241 (duzentos e quarenta e um) e 264 (duzentos e sessenta e quatro), da quadra 426 (quatrocentos e vinte e seis), da zona 36 (trinta e seis), situados às Ruas Alzira Fonseca, Bolívia, (ex-Rua Equador) e Lavínia Fonseca, no Bairro Santa Rosa, nesta cidade, recebendo em contrapartida o imóvel constituído pela área de 1.985,88 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado no lugar denominado “Fazenda do Chácara”, nesta cidade, matrícula R/6 e R/7 – 31.451, livro 23, no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município, todos eles situados na quadra 416 (quatrocentos e vinte e seis), da zona 36 (trinta e seis), no Bairro Santa Roda, estão matriculados no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis, aos 19 (dezenove) de agosto de 1982, e apresentam as seguintes referências:

a - Lote 121 (cento e vinte e um)
35,00 m (trinta e cinco metros) de frente para a Rua Bolívia (ex-Rua Equador);
5,00 m (cinco metros) para o lado esquerdo para a Rua Alzira Fonseca;
14,00 m (quatorze) metros0, pelo lado direito, para o lote 151 (cento e cinquenta e um);
36,15 m (trinta e seis metros e quinze centímetros), pelos fundos para terreno de Fabio Botelho Notini.
Área: 332,50m m2 (trezentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Registro número 23.409.
02.lote 151 (cento e cinquenta e um) 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Bolívia (Ex Rua Equador);
14m (quatorze metros) pelo lado esquerdo para o lote 121 (cento e vinte e um);
22,0m (vinte e dois metros), pelo lado direito para o lote 161 (cento e sessenta e um);

21,55 (vinte um metros e cinquenta e cinco centímetros), pelos fundos, para terrenos de Fabio Botelho Notini.

Área: 360,0 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).

03. Lote 161 (cento e sessenta e um)

10,0m (dez metros) de frente para a Rua Bolívia (Ex Rua Equador);

22,0m (vinte dois metros), pelo lado esquerdo para o lote 151 (cento e cinquenta e um)

25,0m (vinte e cinco metros), pelo lado direito para o lote 171 (cento e setenta e um);

10,40m (dez metros e quarenta centímetros), pelos fundos, para terrenos de Fábio Botelho Notini.

Área 235,0m (duzentos e trinta e cinco metros quadrados)

Registro nº 23.411

04. Lote 171 (cento e setenta e um)

10,0m (dez metros) de frente para a Rua Bolívia (Ex Rua Equador);

25,0m (vinte e cinco metros), pelo lado esquerdo para o lote 161 (cento e sessenta e um);

30,0m (trinta metros), pelo lado direito para o lote 181 (cento e oitenta e um);

10,40m (dez metros e quarenta centímetros), pelos fundos para terreno de Fabio Botelho Notini.

Área 275,0m (duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Registro número 23.412

05. Lote 181 (cento e oitenta e um)

10,0m (dez metros) de frente da Rua Bolívia (ex Rua Equador);

30,0m (trinta metros), pelo lado esquerdo, para o lote 171 (cento e setenta e um);

36,0m (trinta e seis metros), pelo lado direito, para os lotes 217 (duzentos e dezessete) e 241m (duzentos e quarenta e um metros);

11,0m (onze metros), pelos fundos, para terrenos de Fabio Botelho Notini

Área: 336,0 m2 (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

Registro nº 23.413

06. Lote 217 (duzentos e dezessete)

11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), de frente para a Rua Lavínia Fonseca;

25,00m (vinte cinco metros) pelo lado esquerdo, para Rua Bolívia (Ex Rua Equador);

25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, para o lote 229 (duzentos e vinte e nove);

11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), pelos fundos, para o lote 181 (cento e oitenta e um).

Área: 287m2 (duzentos e oitenta e sete) metros quadrados.

Registro nº 23.414

07. Lote 229 (duzentos e vinte e nove)

12,00m (doze metros) de frente para a Rua Lavínia Fonseca;

25,00m (vinte e cinco metros), pelo lado esquerdo para o lote 217 (duzentos e dezessete),

25,00m (vinte e cinco metros), pelo lado esquerdo para o lote 217 (duzentos e dezessete),

25,00m (vinte e cinco metros), pelo lado direito, para o lote 217 (duzentos e dezessete),

25,00m (vinte e cinco metros), pelo lado direito para o lote 241 (duzentos e quarenta e um).

Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados) Registro nº23.415

08 Lote 241 (duzentos e quarenta e um)

12,00 (doze metros) de frente para a Rua Lavínia Fonseca;

25,00 (vinte cinco metros), pelo lado esquerdo, para o lado 229 (duzentos e vinte nove);

25,00 (vinte e cinco metros), pelo lado direito, para o lote 264 (duzentos e sessenta e quatro);

12,00 (doze metros), pelos fundos, para o lote 181 (cento e oitenta e um).

Área: 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Registro número 23.416

09 lote 264 (duzentos e sessenta e quatro)

22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Lavínia Fonseca;

25,00m (vinte e cinco metros), pelo lado esquerdo, para o lote 241 (duzentos e quarenta e um),

34,00m (trinta e quatro metros), pelo lado direito, para terreno de Fábio Botelho Notini;

1,00m (um metro), pelos fundos, para o lote 181 (cento e oitenta e um).

Área: 293,75 m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados)

Registro número 23.417

Artigo 3ºO imóvel de propriedade de Marco Aurélio Mauad Notini, Myrian Tereza Mauad Notini Silva e Fábio Lúcio Mauad Notini possui as confrontações e perímetros seguintes:

34,20 m (trinta e quatro metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Bolívia (Ex Rua do Equador) e para a Rua “A”;

124,230m (cento e vinte quatro metros e duzentos e trinta centímetros) pelo lado esquerdo, para terrenos de Marco Aurélio Mauad Notini e outros;

125,90m (cento e vinte cinco metros e noventa centímetros), pelo lado direito, para os bairros Sagrada Família e Santa Rosa, quadra 220 (duzentos e vinte) de propriedade do município).

Perímetro de forma triangular que fecha uma área de 1985,88m² (um mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados)

Artigo 4º Para efeitos desta lei os imóveis pertencentes ao Município foram avaliados em conjunto pelo preço de CZ\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados) e o imóvel

pertencente a Marco Aurélio Mauad Notini e outros foi avaliado em CZ\$210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados).

Artigo 5º Para os efeitos de matricula no Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser comprovado pelos permutantes Marco Aurélio Mauad Notini e outros o reconhecimento aos cofres do município, da importância de CZ\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), a título de torna, referente à diferença de valor dos imóveis em permuta.

Artigo 6º As despesas decorrentes da regularização da permuta correrão por conta do município.

Artigo 7º Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 1988.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-032/88
Publicação Diário do Oeste, nº 3326, de 20 a 23.08.1988